

ADPF 347 e o Estado de Coisas Inconstitucional

Heitor Henrique Pessanha da Fonseca Velasco¹, Jhony William Maciel Rangel¹, João Pedro de Faria Oliveira¹,
Maelen Torres Nunes¹, Fernanda Vivacqua Vieira², Antonio Jose Barbosa Neto³, Carlos Alexandre de
Azevedo Campos⁴

(1)Aluno Pesquisador - ISECENSA – Curso de Direito; (2) Pesquisadora Colaboradora, MSc - Laboratório de Direito público, Processo e Litígios Estruturais - Curso de Direito; (3)Pesquisador Colaborador – Laboratório de Criminologia e Direitos Humanos – LCDH/ISECENSA –Curso de Direito; (4)Pesquisador Orientador, MSc – Laboratório de Direito Público, Processo e Litígios Estruturais – Curso de Direito - Institutos Superiores de Ensino do CENSA – ISECENSA, Rua Salvador Correa, 139, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, Brasil

O sistema penitenciário brasileiro oferece condições subumanas, com presos submetidos à superlotação, tortura, violência sexual e proliferação de doenças, além de privação de direitos básicos, como acesso a cuidados médicos e alimentação adequada. Em 2015, o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) ajuizou Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (a ADPF 347), pedindo ao Supremo Tribunal Federal a declaração do sistema penitenciário como revelando um Estado de Coisas Inconstitucional (ECI), devido à violação massiva de direitos fundamentais decorrentes da omissão das diferentes autoridades públicas competentes. Entre os pedidos formulados na ADPF, destaca-se a determinação aos Governos Federal, Estaduais e do Distrito Federal para a elaboração de planos contendo medidas e metas destinadas a superar o dramático cenário do sistema prisional. O ECI, conceito com raízes na Corte Constitucional da Colômbia, possui uma conexão operacional com as sentenças estruturais próprias de países como os Estados Unidos, Argentina e Índia. Na Medida Cautelar da ADPF 347, o STF reconheceu o ECI. No mérito, em 2023, o STF confirmou existir uma violação generalizada de direitos fundamentais dos presos, caracterizando as penas aplicadas como cruéis e desumanas, declarando uma vez mais presente o ECI. A relevância do tema justifica a pesquisa, cujo objetivo é analisar os votos dos ministros, em especial o do relator ministro Marco Aurélio. A metodologia adotada para esta pesquisa será baseada em revisão bibliográfica, análise detalhada do julgamento e dos dispositivos aplicáveis da Constituição Federal. Esta abordagem permitirá uma avaliação abrangente e crítica do tema, contextualizando o julgado no marco jurídico brasileiro e comparando-a com outras experiências internacionais. Espera-se que esta pesquisa contribua para uma compreensão mais profunda dos fundamentos jurídicos e das implicações práticas do instituto do ECI, oferecendo subsídios para futuras discussões e aprimoramentos no tratamento jurídico de questões de direitos relevante como a questão penitenciária no Brasil.

Palavras-Chave: Sistema Carcerário. Estado de Coisas Inconstitucional. ADPF.

Instituição de Fomento: ISECENSA.

ADPF 347 and the Unconstitutional State of Affairs

Heitor Henrique Pessanha da Fonseca Velasco¹, Jhony William Maciel Rangel¹, João Pedro de Faria Oliveira¹,
Maelen Torres Nunes¹, Fernanda Vivacqua Vieira², Antonio Jose Barbosa Neto³, Carlos Alexandre de
Azevedo Campos⁴

(1)Researcher student – ISECENSA; (2)Collaborating Researcher, MSc – Public Law, Process and Structural Litigation Laboratory – Law Course; (3)Collaborating Researcher -
Criminology and Human Rights Laboratory – LCDH/ISECENSA – Law Course; (4) Supervising Researcher, MSc – Public Law, Process and Structural Litigation Laboratory – Law
Course - Higher Education Institutes of CENSA – ISECENSA, Rua Salvador Correa, 139, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, Brasil

The Brazilian prison system offers subhuman conditions, with prisoners subjected to overcrowding, torture, sexual violence and the proliferation of diseases, as well as deprivation of basic rights, such as access to medical care and adequate food. In 2015, the Socialism and Freedom Party (PSOL) filed a “Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental” (ADPF 347), asking the Supreme Court to declare the prison system to be an Unconstitutional State of Affairs (ECI), due to the massive violation of fundamental rights resulting from the omission of the various competent public authorities. Among the requests made in the ADPF, we highlight the determination of the Federal, State and Federal District Governments to draw up plans containing measures and targets aimed at overcoming the dramatic scenario of the prison system. The ECI, a concept rooted in the Colombian Constitutional Court, has an operational connection with the structural injunctions of countries such as the United States, Argentina and India. In ADPF 347, the STF recognized the ECI. On the merits, in 2023, the STF confirmed that there was a widespread violation of prisoners' fundamental rights, characterizing the sentences applied as cruel and inhumane, once again declaring the ECI to be present. The relevance of the topic justifies the research, the aim of which is to analyze the votes of the Justices, especially that of the rapporteur, Justice Marco Aurélio. The methodology adopted for this research will be based on a literature review, detailed analysis of the judgment and the applicable provisions of the Federal Constitution. This approach will allow for a comprehensive and critical assessment of the issue, contextualizing the judgment within the Brazilian legal framework and comparing it with other international experiences. It is hoped that this research will contribute to a deeper understanding of the legal foundations and practical implications of the ECI institute, offering subsidies for future discussions and improvements in the legal treatment of relevant rights issues such as the penitentiary question in Brazil.

Keywords: Prison System. Unconstitutional State of Affairs. ADPF.

Support: ISECENSA